



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

## ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.453, 07 DE AGOSTO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.580 de 07/08/2018.

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.10.03</b>	<b>DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>		
<b>10.301.0028.2057</b>	<b>SEÇÃO DE SAUDE BUCAL</b>		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 02	709	7.450,00
<b>10.302.0028.2062</b>	<b>CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL</b>		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 02	711	95.200,00
<b>02.10.04</b>	<b>DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
<b>10.302.0028.2061</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 02	710	47.350,00

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de recurso decorrente de celebração do Convênio Nº 194/2018 junto a Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, AOS 07 DE AGOSTO DE 2018.

**REGINADO SEIJI MONMA**  
Diretor Administrativo